



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE PREGÃO

### ERRATA 001 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00, vem, através desta, **RETIFICAR** o Edital de Pregão Presencial 025/2018, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de equipamentos laboratoriais, para atender às necessidades do Curso de Medicina, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES; conforme o disposto abaixo:

Considerando que o presente processo licitatório tem por objetivo o registro de preços para a aquisição de insumos básicos, não sendo necessária a apresentação obrigatória de catálogo dos produtos, a redação da alínea ‘b’, do item ‘2.4’, do Edital 025/2018, fica modificada, de modo que, **onde se lê:**

2.4 - Os itens descritos no Anexo I deverão ser novos, de primeira qualidade, com Certificação de Garantia, que deverá constar do envelope de propostas, e deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste Edital.

[..]

b) As empresas licitantes deverão apresentar catálogo dos produtos, com a finalidade de se aferir a compatibilidade da descrição dos produtos constante do catálogo para com a descrição dos produtos constante da proposta de preços.

#### **Leia-se:**

2.4 - Os itens descritos no Anexo I deverão ser novos, de primeira qualidade, com Certificação de Garantia, que deverá constar do envelope de propostas, e deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste Edital.

[..]

b) As empresas licitantes **poderão** apresentar catálogo dos produtos, com a finalidade de se aferir a compatibilidade da descrição dos produtos constante do catálogo para com a descrição dos produtos constante da proposta de preços.

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Edital 025/2018.

Considerando que as alterações feitas por meio desta Errata não alteram substancialmente o objeto licitado, todos os prazos previstos permanecem inalterados.

Mineiros/GO, 17 de julho de 2018.

**Liomar Alves dos Santos**

Pregoeiro